



RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 02/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI-CGDF

PROCESSO:040.001.367/2015

RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA
AUDITORIA

Trata-se de auditoria de conformidade realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por objetivo examinar a Tomada de Contas Anual da então Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF.

A ação de controle decorre consoante a Ordem de Serviço n.º 114/2015, de 06/05/2015.

VALOR AUDITADO

A amostra selecionada para o exame do Processo de Contas da SEDF perfaz:

Total: R\$127.627.530,02.

PREJUÍZO APURADO

Considerando o Relatório de Inspeção n.º 03/2014 – DISED/CONAS/CONT/STC, que realizou inspeção nos processos de contratação para a realização do 36º Curso Internacional de Verão de Brasília – CIVEBRA, o prejuízo apurado para o exercício de 2014 foi de **R\$6.057.007,14.**

UNIDADE AUDITADA

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno – Controladoria Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

À Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal, visando ao pronunciamento de que trata o inciso IV do art. 10 c/c o art. 51 da Lei Complementar nº 1/1994, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.



Janeiro/2016

AUDITORIA DE CONTAS – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDF – EXERCÍCIO 2014

RESUMOS DOS FATOS ENCONTRADOS

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 11/05/2015 a 08/07/2015, objetivando Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF.

Em decorrência dos exames realizados e dos fatos constatados, conclui-se o seguinte:

Mediante as constatações consideradas como falhas médias nos subitens: 2.1; 2.2; 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13 e 3.14 e falha grave no subitem 3.5 do Relatório de Auditoria n.º 02/2016 – DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, o Comitê de Certificação emitiu Certificado de Auditoria de REGULARIDADE COM RESSALVAS.

As principais constatações foram as seguintes:

- Despesa sem prévio empenho;
- Pagamento realizado com atraso;
- Relatórios de executores ausentes ou incompletos;
- Falhas na execução dos serviços de limpeza e conservação;
- Morosidade no procedimento licitatório para contratação de serviços de limpeza e conservação;
- Locação de imóvel em condições impróprias para ocupação;
- Ausência de aplicação de multa por descumprimento contratual;
- Convênio firmado com creche sem alvará de funcionamento;
- Repasse de parcelas de recursos do convênio sem a análise prévia das prestações de contas de repasses anteriores;
- Assinatura de termo aditivo anterior à aprovação pela assessoria-jurídico legislativa;
- Morosidade na análise das prestações de contas dos convênios;
- Carência de pessoal para atuação nas áreas relativas a convênios;
- Atraso na análise das prestações de contas do PDAF;
- Irregularidades detectadas no contrato de transporte escolar;
- Falhas detectadas no almoxarifado de gêneros alimentícios da SEDF e morosidade na execução de sua reforma;
- Não atendimento às recomendações do Relatório de Inspeção nº 03/2014.

Como consequências das constatações da auditoria foram identificados os seguintes pontos:

- Comprometimento do orçamento do exercício de 2015 para fazer face às despesas de exercícios anteriores;
- Insuficiência orçamentária para atender as demandas do exercício de 2014;
- Risco de prejuízo ao erário;
- Comprometimento na qualidade da prestação do serviço de limpeza e conservação contratado;
- Possíveis contratações desfavoráveis à Administração;
- Locação de imóvel em condições inadequadas;
- Repasse financeiro sem comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos;
- Aditivação irregular do convênio;
- Fiscalização precária da aplicação dos recursos concedidos;
- Dificuldades no desenvolvimento das atividades relativas aos convênios em função da carência de servidores;
- Fiscalização intempestiva da aplicação dos recursos concedidos com risco de prejuízo ao erário;

Para as constatações evidenciadas foram feitas recomendações à SEDF, no seguinte sentido:

- Instaurar procedimento correcional para apuração de responsabilidades pelas irregularidades relatadas;
- Efetuar gestões junto aos órgãos responsáveis, de forma a levantar potenciais dívidas referentes a exercícios anteriores;
- Dotar medidas administrativas para vedar a prática de se efetuar despesas sem prévio empenho;
- Desenvolver rotinas de trabalho e “check-list” visando evitar o pagamento intempestivo das despesas;
- Orientar os executores do contrato que desempenhem suas atividades com zelo e dedicação;
- Proceder, com a celeridade que o caso requer, às adequações citadas no laudo de vistoria;
- Determinar ao setor responsável a aplicação de multa por descumprimento contratual;
- Proceder com urgência à avaliação por profissional habilitado, dos itens apontados no Laudo de Vistoria;
- Adotar medidas administrativas para vedar a prática de locação de imóveis fora dos padrões exigidos;
- Justificar a locação de imóvel fora dos requisitos exigidos no edital de chamamento público e em descumprimento da recomendação jurídica exarada;
- Adotar medidas para ajustar o lapso temporal entre o envio da prestação de contas pelas conveniadas e o julgamento das contas;
- Adotar medidas visando o exame tempestivo das prestações de contas dos recursos repassados via PDAF;
- Efetuar gestões no sentido de se viabilizar a reforma do Almoxarifado de Gêneros Alimentícios-Sede I;
- Reiterar juntos aos setores responsáveis a necessidade da celeridade da instauração de procedimento correcional e abertura de tomada de contas especial.